

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COM URGÊNCIA
ART. 20 - 05.8.74
PRAZO VENCÍVEL EM 07.10.74
[Signature]



[Signature]
2.12.2
52

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 2 868

Assunto: versando sobre auxílio especial, destinado ao Clube das
Mães, no valor de Cr.\$ 6.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DECRETADA SOB. N.º 2.122
LEI PROMULGADA SOB N.º 2.070
ARQUIVE-SE
[Signature]
Diretor Geral
21.08.1974

Proc. N.º 158635
Clas. 408.1799



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L 258/74

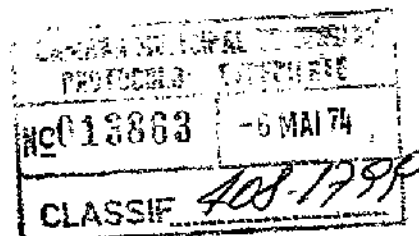
- Em 06 de maio de 1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

Apresentado à Mesa em / / 1974
- FRANCO - Laque
Presidente

Em 08 de 5 de 19 74.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

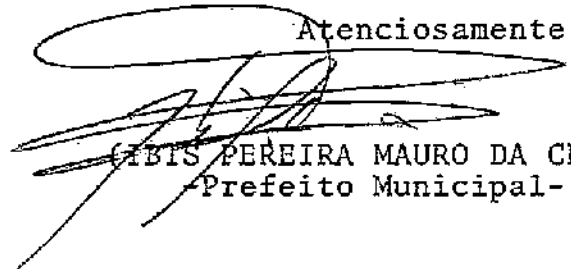


À apreciação dos esclarecidos integrantes dessa Egrêgia Edilidade, subordinamos o incluso - projeto de lei, versando sobre auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil - cruzeiros).

Em se tratando de matéria de relevância, solicitamos seja o mesmo apreciado conforme o disposto na "caput" do artigo 26 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração, -

Atenciosamente,


(JBS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência, o Senhor

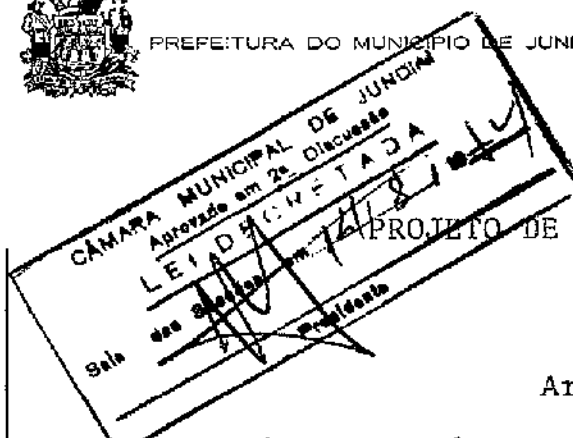
Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

ed.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PROJETO DE LEI Nº 2868

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Centro Espírita Fraternidade um auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO:	6	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa:	60	- Administração	
Subprograma:	60.2	--Diretoria de Ensino e Assuntos Gerais	
	702 -31.40.60	- Encargos Diversos.....	<u>6.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-


- fis. 2 -JUSTIFICATIVA

Almeja-se com o presente projeto, a obtenção da indispensável autorização legislativa, para que o Poder Executivo possa conceder ao Centro Espírita Fraternidade, - mencionado na propositura, auxílio especial no valor de Cr\$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

A entidade a ser contemplada, destinará o numerário para amparar as mães pobres do nosso Município, além do fornecimento de enxovais gratuitos as gestantes e patrocínio de curso de interesse às mães.

A finalidade declinada, consta do protocolado 2610/74, conforme ofício endereçado pela entidade à Administração Municipal.

O objetivo é dos mais louváveis, de modo que dado o seu interesse social, e a circunstância de existir verba para suportar o ônus da iniciativa, aguardamos a aprovação do projeto pelos ilustres integrantes dessa Colenda Edilícia.



(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

EJ/ed



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 08 de maio de 19 74

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 08 de maio de 19 74

encaminha à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE LEI Nº 2 868

PROC. Nº 13.863

PARECER Nº 1 526 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do Chefe do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade conceder ao Centro Espírita Fraternidade um auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), utilizando-se para tanto dos recursos indicados no artigo 2º.
2. Devidamente justificada, a presente proposição parece-nos legal, quanto à iniciativa e à competência.
3. No que tange, porém, aos recursos, parece-nos que se deve observar a lei federal nº 4 320/64, autorizando-se o Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a ser coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual importância, da verba mencionada no artigo 2º. Esta sugestão é feita por entendermos que, rigorosamente, os auxílios e subvenções não se enquadram "em encargos diversos".
4. A aprovação do presente projeto de lei dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

Jundiaí, 10 de maio de 1974.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 15 de maio de 1974

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 07 dias.

Em 15 de maio de 1974

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 15 de maio de 1974

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Joaquim Ferreira

para relatar no prazo de 03 dias.

Em 15 de maio de 1974

[Signature]
Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

8
17

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. nº. 13.863.-

Projeto de Lei nº 2868, da Prefeitura Municipal - versando sobre auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de R\$... 6.000,00.

P A R E C E R Nº 279/74
= = = = =

Adotamos o douto Parecer nº 1526 da Assessoria Jurídica da Edilidade por seus jurídicos fundamentos.

Outrossim, salientamos o parágrafo 3º, que deverá ser - estudado pela comissão competente, a que está afeta matéria financeira.

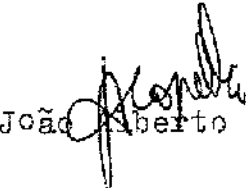
Favoráveis.

Sala das Comissões, 22.maio.1974.

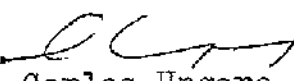

Joaquim Ferreira,
Relator.

PARECER APROVADO EM: 22/5/74.-


Adonir José Moreira,
Presidente.


João Alberto Copelli,

Luiz Lourenço Gonçalves


Carlos Ungaro.

jr. job



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 23 de 5 de 1974
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

para emitir parecer no prazo de 07 dias.
Em de de 19

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos de maio de 1974
recomendo ao sr. Presidente da Comissão de
FINANÇAS E ORÇAMENTO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. *[Signature]*

para relatar no prazo de 03 dias.

Em 31 de maio de 1974

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

10
19

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº 13 863

Projeto de Lei nº 2 868, da Prefeitura Municipal, versando sobre auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$.. 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

PARECER Nº 291/74

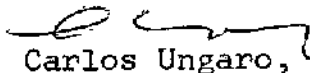
A justificativa do Projeto de Lei nº 2 868 bem es-
clarece a necessidade desta proposição, que concederá ao Centro
Espírita Fraternidade auxílio especial no valor de Cr\$ 6.000,00.

A entidade ora beneficiária destinará o numerário
para o amparo das mães pobres do nosso Município, além de forne-
cer enxovais gratuitos às gestantes, bem como o patrocínio de cur-
so de interesse das mães.

Entendemos, por óbvios motivos, que ninguém em sã
consciência poderá antagonizar este Projeto, até porque a forma-
ção cristã dos membros desta Edilidade nos autorizam a acreditar
na aprovação, pelo seu próprio mérito, do projeto de lei enfoque.

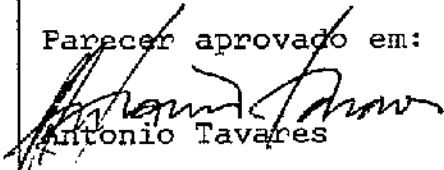
Pela aprovação.

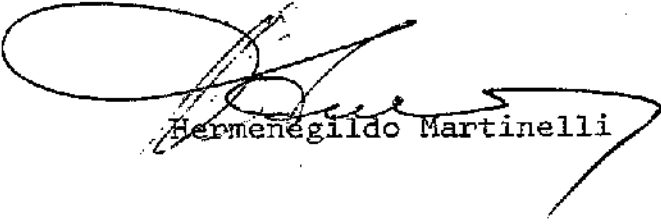
Sala das Comissões, 31/maio/1 974.


Carlos Ungaro,

Presidente e Relator.

Parecer aprovado em: 6-6-74


Antonio Tavares


Hermenegildo Martinelli

João Alberto Copelli

Pedro Osvaldo Beagim

ir: /
ad: /



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 2 868

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, -
decretou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
conceder ao Centro Espírita Fraternidade um auxílio especial, des-
tinado ao Clube das Mães, no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cru-
zeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta -
lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 60 - Administração

Subprograma: 60.2 - Diretoria de Ensino e Assuntos
 Gerais

702 - 31.40.60 - Encargos Diversos Cr.\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto
de mil novecentos e setenta e quatro. (16/08/1 974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

16

agosto

74

PM.08/74/48:-

13.863:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 2 868, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.

-dgc/



13
[Signature]

LEI N° 2070, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14/08/74, PROMULGA a seguinte Lei-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Centro Espírita Fraternidade um auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$6.000,00 (... seis mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 60 - Administração

Subprograma: 60.2 - Diretoria de Ensino e Assuntos Gerais

702 - 31.40.60 - Encargos Diversos Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

[Signature]
(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

LEI N.º 2070, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14/08/74, PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Centro Espirita Fraternidade um auxílio especial, destinado ao Clube das Mães, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO:	6 —	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa:	60 —	Administração	
Subprograma:	60.2 —	Diretoria do Ensino e Assuntos Gerais	
	702 — 31.40.60 —	Encargos	
		Diversos . . .	Cr\$ 6.000,00

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Pls. 1-5-09 08/5/74. - 7-09. 15/5/74.
- 9-09 23-5-74. - 13-09 21-8-74.-

AUTUADO EM

06.5.74.

Flávia Santana
DIRETOR GERAL